



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº.: 02/2016

Seguem respostas para aos questionamentos que foram postulados, referente Concorrência nº. 02/2016.

#### **1. QUESTIONAMENTO:**

As peças materializadas da Ideia Criativa (item 11.3.3), podem ser apresentadas aplicadas/ambientadas

nos meios aos quais serão veiculadas ou expostas (por exemplo: uma tabuleta de outdoor, um celular, uma tela de computador, etc?)

**Resposta:** Sim, será permitido. No entanto deve ser observado as dimensões do Involucro nº. 1, conforme item 11.2.4.1 do Edital.

#### **2. QUESTIONAMENTO:**

Sobre os itens 11.3.3.3 e 11.3.3.4, as mídias (cd's ou dvd's) dos monstros, poderão ser apresentados afixados em suporte, pranchas/passe-partout ao lado de sua representação? (exemplo: roteiro de filme mais um CD colado na prancha; layout de telas do hotsite mais um CD colado na prancha contendo o monstro do mesmo).

**Resposta:** Sim, será permitido.

#### **3. QUESTIONAMENTO:**

Sobre o item Estratégia de Mídia e Não Mídia **11.3.4:**

a) Podemos incluir na estratégia de mídia veículos que não trabalhem com tabela de preços, mas sim com leilão de mídia, como redes sociais e buscadores (ex: Facebook, Google, LinkedIn)?

**Resposta:** Sim, será permitido.

b) A compra de mídia de veículo internacional (que não emitem nota fiscal nacional) podem ser faturados através de nota fiscal da agência licitante como forma de prestação de serviços, anexando comprovante de pagamento e veiculação.



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

Podemos considerar este processo como válido para a inserção de tal veículo no exercício de mídia (ex.: Facebook)?

**Resposta:** Não. Por se tratar de veiculação de mídia, não é permitido o faturamento por Nota Fiscal da própria agência.

#### **4. QUESTIONAMENTO:**

Qual é a tiragem, distribuição e periodicidade da Revista Enfermagem em Foco?

**Resposta:** A tiragem é de 40 mil exemplares e a periodicidade é trimestral. A revista é distribuída gratuitamente aos Conselhos Regionais de Enfermagem, Hospitais, Universidades, Faculdades de Enfermagem, Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, Unidades de Saúde, Centros de Pesquisas, Conselhos de Profissões Regulamentadas, profissionais de Enfermagem, Órgãos do Poder Executivo, entre outros.

#### **5. QUESTIONAMENTO:**

Como é divulgada atualmente a pesquisa Perfil da Enfermagem no Brasil?

**Resposta:** O lançamento oficial dos resultados da Pesquisa ocorreu em maio de 2015, em Brasília. A pesquisa teve ampla divulgação na imprensa nacional e regional. O bando de dados e as principais informações estão disponíveis no site oficial do Cofen [www.portalcofen.gov.br](http://www.portalcofen.gov.br)

#### **6. QUESTIONAMENTO:**

O COFEN possui um banco de dados para disparo de email-mkt aos inscritos?

**Resposta:** Sim

#### **7. QUESTIONAMENTO:**

Quando o edital fala em “Potencial de divulgação dos Conselhos Regionais” ele refere-se a que canais ou ferramentas disponíveis? Quais podemos contar como meios próprios para a campanha?

**Resposta:** Todos os meios próprios como redes sociais, sítios, boletins e newsletter. Cada Conselho Regional de Enfermagem tem os seus meios próprios.



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

### **8. QUESTIONAMENTO:**

Existe alguma restrição para o tipo de papel e gramatura a ser usado nos cadernos do Invólucro 3: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação?

**Resposta:** Sim. Recomendamos utilizar a gramatura 75gm/m2 a 90gm/m2.

### **9. QUESTIONAMENTO:**

De acordo com as normas padrão do CENP, o desconto padrão da Agência não pode ser inferior a 20%. Diante do exposto, questiona-se o item 14.3 letra "d" do edital que afirma que não serão aceitos descontos superiores a 15%. Pedimos a verificação desse item para sanar nossa dúvida.

**Resposta:** O item 14.3 letra "d" do Edital diz respeito a honorários de produção e o CENP refere-se a desconto padrão de agência concedido por veículos de mídia.

### **10. QUESTIONAMENTO:**

O subitem 11.3.3.4 alínea "c" diz que:

“Para fins de cômputo das peças que podem ser apresentadas ‘fisicamente’, até o limite de que trata a alínea ‘a’ do subitem 11.3.3.3, devem ser observadas as seguintes regras:

c) peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, envelopamento de veículos, adesivagem de fingers – entre outros), será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagem única;” (grifo nosso)

Sendo assim, está correto o nosso entendimento que será considerado como 1 (uma) peça, uma sequência cronológica de duas peças em que a primeira peça exibe uma informação e a segunda peça exibe a mesma informação acrescentada de informações complementares?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

Reni Fernandes  
Presidente da CPL